

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Termo Aditivo nº 59/2017
Contrato nº 14/2015
Pregão Presencial nº 05/2015
Processo Licitatório nº 12/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIRCEU ANDRÉ PANISSON TRANSPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.474.609/0001-72, com sede na Comunidade de São Valentin S/N cidade de Santa Cecília do Sul, neste ato representada pelo diretor, Sr. **Dirceu André Panisson**, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme estabelecido no PARÁGRA PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA do instrumento contratual, o presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato, ante a variação do preço do combustível, para a fração dos custos referentes a gastos com combustível, e que é de 23,29% do valor do quilômetro rodado. Sendo assim, o novo valor contratual será de **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por Km/rodado**.

Cláusula Segunda - O presente aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura e findará no dia **31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 06 de outubro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Dirceu André Panisson
Transportes-ME
Contratada

Testemunhas:
